



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor – 280 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

LEI 006, DE 01 DE JULHO DE 2013

**DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
SOCIAL DE REFERENCIA SOCIAL – CRAS**

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Município de São Geraldo da Piedade de “CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL AGOSTINHO PEDRO DA SILVA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Geraldo da Piedade, 01 de julho de 2013.

OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

- Esta lei foi afixada no quadro de publicações no período de ____/julho/2013 a ____/julho/2013.